

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO**

**PPA** LEI DO  
PLANO  
PLURIANUAL

**LEI N° 1.181/23/11/2023**

**REVISÃO PPA  
2024**



## LEI N º 1.181 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n. º 1.156/2021 e dá outras providencias”.

O Sr. Charles Batista de Melo, Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a 2º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2024, conforme autoriza a Lei n º 1.156 de 13 de outubro de 2021.

§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no Art. 09 da Lei Municipal 1.156, de 13 de outubro de 2021 apresenta para o exercício de 2024, o **Anexo I - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 revogando todas as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco - PE, em 23 de novembro de 2023.

**-Charles Batista de Melo-**

- Prefeito -